

DECRETO Nº. 137/2.025, DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº. 022, de 01 de abril de 2024, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária a Sra. **DIVINA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

CONSIDERANDO, que houve um erro material no momento de confeccionar o supra cita do Decreto, que concedeu aposentadoria a servidora **Divina Maria Batista de Oliveira**, ficando errado o cálculo do quinquênio, devendo ser retificado o provento de aposentadoria, em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto nº. 022, de 01 de abril de 2024, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária a Sra. **DIVINA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo calculado com base nas seguintes verbas remuneratórias:

I - Vencimento Base de R\$ 1.568,00;

II - Quinquênio 02 (10%) de R\$ 156,80;

III - Proventos mensais no valor de R\$ 1.724,80;

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 28 de abril de 2.025.


ESMAEL PEREIRA DUARTE

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que uma cópia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 28 de Abril de 2025